

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220018/SOP/CCC.

No sétimo (7º) dia do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h (quinze horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UM LETREIRO EM JUAZEIRO DO NORTE – CE.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** as seguintes empresas: **1) CONSTRUTORA JLV LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a "Execução de ESTRUTURA METÁLICA, com peso mínimo de 20.900,00 Kg (vinte mil, novecentos quilos)", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1) do Edital. **2) ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a "Execução de ESTRUTURA METÁLICA, com peso mínimo de 20.900,00 Kg (vinte mil, novecentos quilos)", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1) do Edital. **3) FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a "Execução de ESTRUTURA METÁLICA, com peso mínimo de 20.900,00 Kg (vinte mil, novecentos quilos)", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1) do Edital. A licitante não apresentou "Declaração formal de que os equipamentos necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação", descumprindo o subitem 5.2.3.10 do Edital. Também não apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, na forma da Lei, descumprindo o subitem 5.2.4.1, inviabilizando a apuração do Índice de Liquidez Geral (LG), e o valor do Patrimônio Líquido a que a empresa concorre, descumprindo, ainda, o subitem 5.2.4.3 do Edital. As demais empresas participantes deste certame, a seguir elencadas, foram declaradas **habilitadas** por terem cumprido com as disposições editalícias

Nº	EMPRESAS
1	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
2	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
3	BWS CONSTRUÇÕES LTDA
4	CONSTRUTORA CONCRETO LTDA
5	DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
6	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
7	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20220018/SOP/CCC – 07/06/2022)

6

Assinatura
Famini's
Substituto de Ramo